



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

**POLITÉCNICO**  
**DE TOMAR** ipt.pt

**POLI**  
**TÉCNICO**  
**GUARDA**

**REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS A ESTUDANTES NO  
ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO FINANCIADOS PELO PLANO DE  
RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)  
“IMPULSO JOVENS STEAM” E “IMPULSO ADULTOS”**

- ADENDA -

Entre

Como PRIMEIRO OUTORGANTE: O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**, pessoa coletiva número 504 152 980, adiante abreviadamente designado por IPCB, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes,

Como SEGUNDO OUTORGANTE: O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, pessoa coletiva número 503767549, adiante abreviadamente designado por IPT, com sede na Quinta da Contador, Estrada da Serra 2300-313 Tomar, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado,

Como TERCEIRO OUTORGANTE: O **INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**, pessoa coletiva número 600023265, adiante abreviadamente designado por IPG, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas.

É livremente e de boa-fé celebrada a presente adenda ao regulamento de Atribuição de Apoios e Incentivos a Estudantes no Âmbito de Programas de Formação Financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - “Impulso Jovens Steam” e “Impulso Adultos”, a aplicar pelas três Instituições nas formações promovidas e ministradas ou a ministrar no âmbito do Contrato Programa de Financiamento - Plano de Recuperação e Resiliência - para 2021-2026 pelos membros do Consórcio RP-A23:

- Para os cursos de Pós-Graduação, podem ainda ser atribuídas bolsas aos estudantes que concluíam com aproveitamento o referido curso, mantendo-se a Bolsa de Mérito prevista no artigo 4.º do Regulamento.



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

**POLITÉCNICO**  
**DE TOMAR** ipt.pt

**POLI**  
**TÉCNICO**  
**GUARDA**

## **Bolsa para estudantes de Cursos de Pós-Graduação**

---

1 - Consideram-se elegíveis para efeitos de atribuição de bolsa, os estudantes de Cursos de Pós-Graduação, que cumulativamente:

- a) Se encontrem regulamente matriculados e inscritos no curso de Pós-Graduação;
- b) Concluem com aproveitamento o curso em que se encontram inscritos, até ao final do período de duração do mesmo.

2 - O valor da bolsa a atribuir, é definido no respetivo edital de candidatura.

3 - A bolsa referida na presente adenda, não é cumulativa com a bolsa de mérito, prevista no artigo 4º do Regulamento e condicionada ao orçamento disponível no âmbito do Contrato do Programa de Financiamento - Plano de Recuperação e Resiliência (2021-2026).

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

PELO TERCEIRO OUTORGANTE

O Presidente do Instituto Politécnico de  
Castelo Branco

O Presidente do Instituto Politécnico de  
Tomar

O Presidente do Instituto Politécnico da  
Guarda

---

(António Marques Fernandes)

---

(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

---

(Joaquim Manuel Fernandes Brigas)